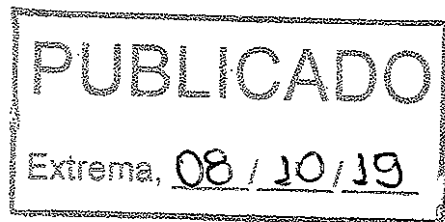


Inovação e Gestão de Resultados

Decreto n° 3.645

De 08 de Outubro de 2019



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2019, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

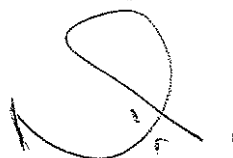
Decreta:

Artigo 1º - Em atenção ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.943 de 22/04/2019, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.629,40 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000834 **Dotação** 02009004.1612200132.033.0172.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0013 - EXTREMA EM CONSTRUÇÃO
Projeto 2.033 - Programas Habitacionais de interesse social
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 142 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL
Valor R\$ 66.629,40

Artigo 2º - Respeitado o teor do artigo 1º da Lei nº 3.943 de 22/04/2019, restará ainda um saldo remanescente no valor de R\$ 85.960,40 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos) cuja utilização se dará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da referida Lei em questão.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

